

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018.2025.05.05.2025
/SMS/FMS/SUS/2025**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 10.237.604/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Ivo de Oliveira Leal, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado Ótica Visoluz, inscrita no CNPJ Nº 41.594.62/0001-17, estabelecida na Rua Dr. Leandro Correia, nº 90, Centro, Várzea Alegre/CE, neste ato representada pela Sra. Maria Mary de Moraes, portadora do CPF Nº 434.707.773-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses e a renovação de saldo e valor ao Contrato Administrativo Nº 018.2025.05.05.2025 SMS/FMS/SUS/2025, firmado em 03 de julho de 2026, onde a **CONTRATADA** se obriga a realizar os **SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE, NOS SEGUINTE SUB-GRUPOS, FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento será regido pelas disposições dos artigos 106, 107 e 130, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, nos termos da Chamada Pública Nº 01.004/2025, especialmente nos ditames da lei supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DO SALDO E VALOR

3.1 Tendo em vista a fundamentação acima mencionada, as partes justas e contratadas, acordam em decorrência da prorrogação e da natureza continuada do serviço, renovar o



saldo contratual em sua totalidade original estimada para o período de 12 (doze) meses, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, convindo à Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Várzea Alegre/CE, 02 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARIA MARY DE MORAIS
Data: 24/08/2026 15:45:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ sob o Nº 10.237.604/0001-00

Ivo de Oliveira Leal

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Ótica Visoluz

CNPJ/MF sob o Nº 41.594.62/0001-17

Maria Mary de Moraes

CPF sob Nº 434.707.773-49

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____